

ARMADO, UMA SOBRE O RIO TESOURAS (LOTE 01) E OUTRA SOBRE O RIBEIRÃO TAQUARAL (LOTE 02), NESTE ESTADO - processo nº 202100036006164, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, com abertura marcada para as **14 horas e 30 minutos do dia 14 de julho de 2021**. O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 10 de junho de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 236846

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao **Pregão Eletrônico n. 030/2021**, Processo SEI nº **202000036008646**. Adjudicado e homologado à empresa: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - 07.094.346/0001-45. Valor Total: R\$ 3.999.015,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinze reais e cinquenta centavos). O edital tem como escopo a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para suprir as demandas de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Protocolo 236607

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, em virtude de pedido de esclarecimento e alterações a serem preferidas no Instrumento Convocatório, resolve adiar a abertura do certame, em sessão pública via COMPRASNET.GO, para a partir das **09:00 horas do dia 24 de junho de 2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS (CAMINHÕES, CARRETAS, COLHEDORAS, DISTRIBUIDORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS, PLANTADEIRAS, TRATORES, ROÇADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, PÁS E MINICARREGADEIRAS), PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS GOIANOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 883.480/2019 (PLATAFORMA + BRASIL), CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), do tipo menor preço, relativo ao Processo nº 202000036013296. O edital atualizado está disponível nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).**

Goiânia, 11 de junho 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 236619

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 109/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 10 de Junho de 2021  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 236610

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 565/2021 - DETRAN. Processo nº 202000025039441 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor THALLIS MIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 039.110.471-07, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete E-III, lotado na CIRETRAN de Cachoeira Alta, por transgredir o Estatuto do Servidor Público, ao trabalhar mal intencionalmente, ou por negligência, por ocasião da realização dos serviços de transferências de veículos de forma irregular, cuja infração disciplinar está prevista no art. 303, inciso XXX da Lei 10.460/88 e alterações posteriores, em observância ao princípio *tempus regit actum*., pelo rito pelo rito **SUMÁRIO**, nos termos do **artigo 228, II, § 2º da Lei 20.756/20** e designar servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito, inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34), Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública, inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53) e Mário Luiz Evangelista (Advogado, inscrito no CPF sob o nº 193.725.901-34), para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 236624

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços  
Portaria nº 564/2021 DETRAN, Processo 202000025015239 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **109061274**), do veículo **FIAT/STRADA ADVENT FLEX**, placa **HHS6614**, ano/modelo: **2008/2009**, chassi nº **9BD27804D97113794**, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: REGINALDO DE SOUZA MARQUES - CPF nº 761.327.306-72 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I - Atendimento 110204814 transferência de propriedade de WEMERSON AGUIAR VIEIRA para JOAO PAULO VIEIRA ALVES; II - Atendimento 109061274 transferência de UF e propriedade de REGINALDO DE SOUZA MARQUES para WEMERSON AGUIAR VIEIRA.

Protocolo 236625

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
**Portaria Nº 574/2021** DETRAN, Processo **202100025042380** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e de UF (108431002) do veículo **FIAT/TORO ENDURANCE AT**, placa **QQD8236**, ano/modelo: **2019/2019**, chassinº**9882261CXKKC45743**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: UNIDAS SA - CNPJ nº 04.437.534/0014-55 no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 236627

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo  
Portaria Nº 575/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025033250 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor **instrutor Nélio Soares Ferreira, CPF n. 890.398.821-34**, com base no com base no inciso XIII do artigo 21, inciso I artigo 45, inciso IX artigo 90, da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, inciso XV do artigo 9 e artigo 24 do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021. e João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9 - Vice Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 236628

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

**Portaria Nº 556/2021** DETRAN, Processo 202100025045165 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**107140734**) do veículo **RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A**, placa **QOS4692**, ano/modelo: **2018/2019**, chassi nº **93YHSR3JAKJ514702**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A - CNPJ nº 16.670.085/0001-55** no Estado de Minas Gerais, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 236629

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços

Portaria nº 579/2021 DETRAN, Processo 202100025043866 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **106852073**), do veículo **CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT**, placa **NRY5H56**, ano/modelo: **2013/2013**, chassi nº **9BGKS48B0DG249198**, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LUCIANA APARECIDA ASSIS DA SILVEIRA - CPF nº 927.883.866-72 em Paranaíba-MS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I - Atendimento 110617808 transferência de propriedade de WEDER DE OLIVEIRA para NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS; II - Atendimento 110537140 transferência de UF e propriedade de LUCIANA APARECIDA ASSIS DA SILVEIRA para WEDER DE OLIVEIRA. REVOGAR a Portaria nº 531/2021 Documento SEI (000020869605) - DETRAN, datada de 27 de maio de 2021.

Protocolo 236630

EXTRATO da portaria de aplicação de penalidade de **REPREENSÃO FORMAL**:

Portaria Nº 578/2021 DETRAN, Processo Nº 201800025014183 - RESOLVE: **APLICAR** a penalidade de **REPREENSÃO FORMAL** ao permissionário **Itamar de Azeredo bastos Filho**, Médico, CPF: 100.073.851-53, associado na Clínica Itamar de Azevedo Basto Filho e CIA LTDA, em Jussara-Goiás.

Protocolo 236631

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR rito **ORDINÁRIO**:

Portaria nº 557/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025037476 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor citado nos autos acima, por transgredir em tese, o Estatuto do Servidor Público ao trabalhar mal intencionalmente ou por negligência e/ou prática de crimes contra a administração pública ao realizar os serviços decorrentes de possíveis práticas delituosas, tais como, transferência irregular de veículos, inserção de dados falsos no Sistema de Informática deste DETRAN, infrações disciplinares previstas no art. 303, inciso XXX, e LV da Lei 10.460/88 e alterações posteriores, em observância ao princípio *tempus regit actum*, pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20**; e designar as servidoras Sara Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53, Rosely Carolina dos Santos Santana, inscrita no COF sob o nº 282.214.511-34 e Nilva Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: [corregedoriasetorial@detran.go.gov.br](mailto:corregedoriasetorial@detran.go.gov.br), podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 236634



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 202000025029116; **ASSUNTO:** Contrato nº 023/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência ; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados de 25/06/2021 a 24/06/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.611,44; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa AVISO URGENTE - Clipping e Software LTDA EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.02; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00077; **DATA:** 10/05/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 1.356,50.

Protocolo 236730

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO:** 202100025036010; **ASSUNTO:** Termo de Autorização de Uso nº 001/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Autorização de Uso, à título oneroso, do espaço disponibilizado pelo DETRAN/GO, localizado na sede da autarquia, para empresas e/ou instituições financeiras devidamente credenciadas; **VIGÊNCIA:** tempo indeterminado podendo ser revogado sumariamente a qualquer tempo.

Protocolo 236727

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

Referência: Processo nº 202111129002932  
Interessado: Antônio Urias Ferreira  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3313/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Adelina da Silva Ferreira. Data do Óbito: 05/03/2021. Pensionista: Antônio Urias Ferreira, viúvo, início: 11/05/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 3313/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 236580

Referência: Processo nº 202111129002252  
Interessada: Iolanda Soares dos Santos Freitas  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3149/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Walter de Freitas. Data do Óbito: 02/04/2021. Pensionista: Iolanda Soares dos Santos Freitas, viúva, início: 02/04/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 3149/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 236582

Referência: Processo nº 202111129002190  
Interessado: Zilmom Alves Barbosa  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3169/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Miguelina Gomes Barbosa. Data do Óbito: 15/03/2021. Pensionista: Zilmom

Alves Barbosa, viúvo, início: 15/03/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 3169/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 236583

Referência: Processo nº 202111129002580  
Interessado: Wellington José Borges  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3171/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Cláudio José de Medeiros Almeida. Data do Óbito: 15/03/2021. Pensionista: Wellington José Borges, viúvo, início: 15/03/2021, duração: por prazo determinado, com duração de 15 (quinze) anos, extinguindo-se em 15/03/2036 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90 da Lei Complementar nº 161/2020. Despacho Concessor nº 3171/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 236585

Referência: Processo nº 202111129002934  
Interessado: Osvaldo Tadeu Fiori  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3172/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Celestina Arantes Fiori. Data do Óbito: 24/04/2021. Pensionista: Osvaldo Tadeu Fiori, viúvo, início: 24/04/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 3172/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 236586

Referência: Processo nº 202111129002921  
Interessada: Rosália Pereira Florentino  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3174/2021**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Adilson Alves Florentino. Data do Óbito: 20/04/2021. Pensionista: Rosália Pereira Florentino, viúva, início: 20/04/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 3174/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 236593